



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO Nº. 132, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 131, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 QUE REVOGAM-SE OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 071, 072, 077, 079, 084, 091, 126, 135, 141, 142, 150, 156, 175, 185, 191, 203, 205, 212, 221 E 228, TODOS DO ANO DE 2020 E DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

DECRETA:

Art.1º O parágrafo único do art.11 do Decreto Municipal 131, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.11 [...]

Parágrafo único. Fica permitida a celebração de casamentos religiosos devendo ser observado o disposto no *caput* do referido artigo, no que se refere à capacidade permitida de fiéis nas igrejas e templos religiosos, bem como os intervalos e duração destes.

Art.2º As demais disposições do Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de janeiro de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal